



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Proposta – 029/2021_2025

Assunto: Procedimentos a aplicar ao aluguer das Lojas 23 e 24 do Mercado de Sangalhos.

Tem esta junta vindo a receber várias intenções de negócios que se pretendem instalar nas lojas que estão livre no Mercado de sangalhos.

Das várias propostas que nos tem chegado, existem duas que adquiriam um estado de maturidade suficiente para que se passe à fase operacional com a atribuição das lojas aos interessados, salvaguardando sempre o interesse publico vertido no regulamento de taxas da freguesia de sangalhos em vigor, e nas contrapartidas que possam ser disponibilizadas sem custos a todos os residentes em Sangalhos que venham a demonstrar interesse.

Assim, temos:

Procedimento da loja 23, a atribuir à Sra Clarinda Santiago.

Período do Contrato: 6 meses, renovável nos termos legais.

Taxa mensal de aluguer ao abrigo do regulamento em vigor: 94,50€

Contrapartida à comunidade: um workshop mensal, para até 6 pessoas, a ocorrer na loja 23 ou noutra espaço a definir, sendo que os materiais a utilizar e documentação relativa à formação são da responsabilidade da titular da loja.

Taxa mensal efetiva: 50,00€

Quando por iniciativa do proponente, a contrapartida à comunidade se dê por extinta, a taxa a aplicar, será a prevista no Regulamento e Tabela das Taxas e Licenças da Freguesia de Sangalhos em vigor, ou seja, de 94,50€.

Procedimento Loja 24, a atribuir ao Sr. Pedro Loureiro

Período do Contrato: 6 meses, renovável nos termos legais.

Taxa mensal de aluguer ao abrigo do regulamento em vigor: 94,50€

Contrapartida à comunidade: Ponto de receção de monos e eletrodomésticos, que poderão ser requalificados e vendidos por valores simbólicos ou entregues ao serviço de recolha de Monos do Município de Anadia.

Taxa mensal efetiva: 65,00€

Quando por iniciativa do proponente, a contrapartida à comunidade se dê por extinta, a taxa a aplicar será a prevista no Regulamento e Tabela das Taxas e Licenças da Freguesia de Sangalhos em vigor, ou seja, de 94,50€.

Face ao exposto, solicito a análise e deliberação do executivo.

Sangalhos, 07 de Junho de 2022

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Schneider



JUNTA DE FREGUESIA DE SANGALHOS

Deliberação da Junta de Freguesia

(texto aprovado em minuta)

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do regime Jurídico das autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia aprovou em minuta o texto da deliberação tomada em reunião de 07 de Junho a **Proposta 029/2021_2025**, subscrita pelo Presidente Artur Domingos Pires Salvador, que se anexa.

VOTAÇÃO:

Aprovada por Unanimidade	<input checked="" type="checkbox"/>
Aprovada por Maioria	<input type="checkbox"/>
Reprovada	<input type="checkbox"/>

Sangalhos, 07 de Junho de 2022

O Presidente da Junta,

Artur Domingos Pires Salvador
Artur Pires
Artur Pires

